



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
AUDITORIA INTERNA

EQSW 103/104, Bloco "B", Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9526/9580

Parecer SEI nº 1/2022-AUDIT/ICMBio

EMENTA: Dispõe sobre o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual, previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000,

1. A Auditoria Interna (AUDIT), em cumprimento ao Decreto nº 3.591/2000, apresenta o parecer sobre a prestação de contas anual do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), referente ao exercício de 2021, tendo por base os trabalhos de auditoria realizados no exercício e os resultados apresentados pela gestão no Relatório de 2021.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS PELA AUDIT

2. As avaliações realizadas pela AUDIT constam no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2021, apresentado ao Comitê Gestor e aprovado pelo Presidente do ICMBio e os critérios de avaliação foram selecionados de acordo com os processos avaliados, sendo a publicação "Controles Internos - Estrutura Integrada do *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission* (COSO)" o modelo conceitual utilizado para avaliação de controles internos.

3. Considerando que a Política de Gestão de Riscos e Integridade no âmbito do ICMBio, aprovada pela Portaria nº 255, de 1º de abril de 2020, ainda encontra-se em implementação, a AUDIT realizou a seleção dos trabalhos a serem avaliados com base em metodologia própria, conforme preconizam as normas do Instituto de Auditores Internos (IIA).

DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

4. A prestação de contas anual do ICMBio, referente ao exercício de 2021, seguiu o rito previsto na Portaria ICMBio nº 924, de dezembro de 2021, assinada pelo Presidente do Instituto, que definiu as áreas responsáveis pelos conteúdos e respectivos prazos para elaboração do Relatório de Gestão, bem como os responsáveis pela validação das informações.

5. O Relatório de Gestão ICMBio foi elaborado em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

6. Como Relatório de Gestão Integrado, o documento tem formato visual que permite a compreensão da sociedade sobre o propósito da autarquia, com missão, visão e valores; sua estrutura de governança; situação atual da implementação da Política de Gestão de Riscos e Integridade e do Programa de Integridade (Integra+) e resultados apresentados pelas instâncias de integridade quanto a aspectos éticos, correccionais, de controles internos e de mediação de conflitos pessoais e interpessoais no ICMBio. Apresenta também os principais resultados da gestão e as informações orçamentárias, financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2021.

DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

7. A adequação dos processos de governança e controles internos quanto à conformidade legal dos atos administrativos foi avaliada a partir da realização de auditorias em três processos de trabalho inseridos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2021.

8. Como objeto da primeira avaliação realizada, no Termo de Parceria nº 03/2017, celebrado entre o ICMBio e a Fundação Museu do Homem Americano(FUMDHAM), que visa à gestão compartilhada do Parque Nacional da Serra da Capivara, foram identificadas falhas de conformidade tanto na celebração quanto na execução e fiscalização no termo, não tendo, no entanto, sido verificados danos ao erário decorrentes da sua execução.

9. A segunda avaliação foi realizada sobre a conformidade da Transparência Ativa com os requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011), no qual foram identificadas não conformidades com os requisitos definidos na legislação que rege o tema.

10. Por fim, foi realizada avaliação dos contratos de vigilância ostensiva do ICMBio, na qual foi identificada ausência de padronização nas atividades de gestão dos contratos, bem como descumprimento de cláusula contratual, para a qual foi recomendada notificação às empresas a fim de ressarcir o erário.

11. Nesse sentido, a opinião da Auditoria Interna é de que os processo de governança, gerenciamento de riscos e controles internos referentes à conformidade legal de atos administrativos requer maior estruturação, com necessidade de manualização de procedimentos a serem realizados e promoção de capacitações para os servidores envolvidos com os processos avaliados, a fim de que sejam minimizados os riscos de não conformidade como os identificados pela AUDIT.

DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

12. A adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto ao atingimento dos objetivos operacionais foi avaliada por meio da realização de auditorias em dois processos relacionados às atividades finalísticas - Fiscalização e Programa Monitora e um processo relacionado à área meio - .Política de Segurança da Informação e Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no ICMBio.

13. A avaliação realizada sobre a implementação do processo de fiscalização das unidades de conservação identificou alta institucionalização; com normativos e orientações publicados; ferramentas de planejamento, execução e monitoramento desenhadas; havendo, no entanto, oportunidades de melhorias nos controles internos, especialmente quanto aos componentes de monitoramento e avaliação de resultados.

14. A avaliação do Programa Monitora, programa de relevância estratégica para o ICMBio, identificou fragilidades na institucionalização, com diversidade de objetivos e metas espalhados por documentos distintos, ausência de indicadores para monitoramento da implementação, insuficiente definição de atribuições e responsabilidades pelas atividades, alta dependência de recursos de projetos para implementação do programa e ausência de rotina de divulgação dos resultados da implementação do programa.

15. Por fim, a avaliação da Política de Segurança da Informação (POSIN) e Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no ICMBio identificou que, apesar da minuta da nova POSIN ter contemplado a maior parte das exigências normativas, sua implantação adequada exigirá definição de: produtos a serem entregues, responsabilidade pelas entregas, prazos para implementação e responsável pela coordenação. Com relação à implementação da LGPD, apesar da legislação relacionada já estar em vigor, o processo de implementação encontra-se em fase muito incipiente, tendo sido cumprido apenas o requisito legal de designação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e de equipe de apoio à implementação.

16. Nesse sentido, a opinião da Auditoria Interna é de que os processo de governança, gerenciamento de riscos e controles internos referentes ao atingimento dos objetivos operacionais encontram-se presentes no processo de fiscalização, necessitando de aprimoramentos especialmente nas atividades de monitoramento e avaliação. Com relação ao Programa Monitora e à Política de Segurança da Informação e implantação da LGPD, ambos necessitam de maior institucionalização, com definição de objetivos claros, atribuições e responsáveis, prazos para realização das atividades previstas e definição de indicadores para que possam oferecer garantia razoável de que os objetivos organizacionais serão cumpridos.

DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

17. A AUDIT não realizou no exercício nenhuma avaliação sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, motivo pela qual não registra neste Parecer sua opinião sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados a essa atividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

18. Segundo a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal. Nesse sentido, a elaboração e a divulgação da prestação de contas deve ser capaz de comunicar os produtos, resultados e impactos produzidos, bem como demonstrar o uso que a entidade faz dos recursos públicos.

19. Verifica-se que o ICMBio vem buscando estruturar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos para que possam oferecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais sejam cumpridos no nível de efetividade de resultados, de fidedignidade de informações e de transparência. No entanto, conforme indicado no parecer, as ações de auditoria demonstram que existem oportunidades de melhoria de controles a serem observados pela estrutura de gestão da entidade, de forma que sejam aprimorados a eficácia e eficiência dos processos, com foco na efetividade da entrega de resultados à sociedade.

Brasília, 25 de março de 2022

PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA

Auditora-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alvares de Azevedo Oliveira, Auditor(a)**, em 25/03/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10754403** e o código CRC **1A4700A9**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

